

PERGUNTA ESCRITA P-3643/09  
apresentada por Mikel Irujo Amezaga (Verts/ALE)  
à Comissão

Assunto: Partido político representado no Parlamento considerado uma ameaça

A organização de juventude do grupo político europeu Aliança Livre Europeia (ALE), existente desde 2004, candidatou-se em 2009 ao financiamento da Agência Executiva no âmbito do Programa de Acção 4.1 – 2009, tal como tem vindo a fazer desde 2006. Nesse ano, recebeu apenas um pequeno montante. Em 2007 e 2008, recebeu o montante integral. No ano em curso, porém, a referida organização foi excluída do financiamento.

Ora, esta organização de juventude viu neste facto uma grave discriminação, que é contrária a todos os valores europeus de Democracia e, em particular, ao artigo 13.º do TCE.

No relatório de avaliação alude-se ao perigo de uma ênfase assente no "regionalismo" e na "identidade nacional" por parte desta organização poder conduzir a graves problemas e constituir uma potencial ameaça ao ideal europeu.

A Comissão considera que a organização de juventude um partido político com assento no Parlamento pode constituir uma ameaça para a UE?

O que pensa a Comissão sobre esta matéria?

Que medidas pode a Comissão tomar para que seja respeitado o artigo 13.º do TCE?